



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 530001.01.01.01.022.0215**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de  
Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CGD**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2014**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**  
José Nelson Martins de Sousa

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**  
**Auditor de Controle Interno**  
Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**  
**Auditor de Controle Interno**  
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna**  
**Auditor de Controle Interno**  
George Dantas Nunes

**Articuladora, respondendo**  
**Auditora de Controle Interno**  
Emiliana Leite Filgueiras

**Orientadora de Célula**  
**Auditora de Controle Interno**  
Valéria Ferreira Lima Leitão

**Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria**  
**Auditor de Controle Interno**  
Reginaldo Barreiros de Almeida Filho

**Missão Institucional**

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

## N.º 530001.01.01.01.022.0215

### I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** da **Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CGD**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **CGD** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Visão Intermediária trata de análises específicas acerca do perfil dos beneficiários de recursos transferidos por meio de convênios e instrumentos congêneres, bem como as providências adotadas para sanar os casos de inadimplência nas prestações de contas, sendo ainda analisados aspectos relativos à gestão de pessoas.
5. A Visão por Programa vincula-se aos objetivos do Governo do Estado, analisando os programas mais representativos material ou estrategicamente. As análises tratam da adequação das aquisições à legislação e da sua compatibilidade com os dispositivos legais aplicados.
6. Os trabalhos à distância foram realizados no período de 02/02/2015 a 04/02/2015, em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 14/2015, com base na Portaria nº 004/2015, de 13/01/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 27/03/2015 a 31/03/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 32/2015.
7. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio do Sistema e-Control, extraídas dos seguintes sistemas corporativos do Estado do Ceará: Sistema de Gestão Governamental por Resultados (S2GPR); Sistema Integrado de Contabilidade (SIC); Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC); Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas (SIAP); Sistema de Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (WebMAPP); Folha de Pagamento (FOLHA PROD), Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGE-RH) e Sistema de Folha de Pagamento (SFP).
8. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior, ressaltando que a presente auditoria não analisou a composição processual da Prestação de Contas Anual da auditada.
9. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. VISÃO GERAL

10. A **Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CGD** foi criada no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, pela Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, com estrutura organizacional regulamentada pelo Decreto Estadual nº 30.608, de 25/07/2011, tendo sido incluída na Lei Estadual nº 13.875, de 7/2/2007.

11. A **CGD** tem competência para realizar, requisitar e avocar sindicâncias e processos administrativos para apurar a responsabilidade disciplinar dos servidores integrantes do grupo de atividade de polícia judiciária, policiais militares, bombeiros militares e agentes penitenciários, visando ao incremento da transparência da gestão governamental, ao combate à corrupção e ao abuso no exercício da atividade policial ou de segurança penitenciária, buscando uma maior eficiência dos serviços policiais e de segurança penitenciária prestados à sociedade.

#### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

12. O perfil da execução orçamentária da **CGD** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2014** e os valores autorizados na LOA **2014**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

**Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa**

Unidade Auditada: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA

Exercício: 2014

Data de Atualização: 02/02/2015

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
96-CONTROLE DISCIPLINAR DA SEGURANÇA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	442,91	337,23	76,14
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	8.279,77	7.778,13	93,94
<b>Total:</b>	<b>8.722,68</b>	<b>8.115,36</b>	<b>93,04</b>

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 2/2/2015

**Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa**

Unidade Auditada: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA

Exercício: 2014

Data de Atualização: 02/02/2015

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	2.583,30	2.221,00	85,98
4-INVESTIMENTOS	1.052,04	986,71	93,79
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.087,33	4.907,65	96,47
<b>Total:</b>	<b>8.722,68</b>	<b>8.115,36</b>	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 2/2/2015

**Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos**

Unidade Auditada: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA

R\$ mil

Exercício: 2014

Data de Atualização: 02/02/2015

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	8.722,68	8.115,36	93,04
<b>Total:</b>	<b>8.722,68</b>	<b>8.115,36</b>	<b>93,04</b>

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 2/2/2015

**2. VISÃO INTERMEDIÁRIA****2.1. Convênios ou Instrumentos Congêneres com Inadimplência**

13. Não foi verificada ocorrência de transferências de recursos por meio de convênios ou instrumentos congêneres pela **CGD**, no exercício de **2014**, nesse sentido não houve situação de inadimplência.

**2.2. Acumulação de Cargos**

14. A Constituição Federal veda a acumulação remunerada de cargos públicos, excetuando-se os cargos previstos no seu inciso XVI, do Art. 37. Excetua-se, também, a essa regra os servidores que tenham ingressado nos cargos antes de 16/12/1998, data de publicação da Emenda Constitucional nº 20.

15. O §10 desse mesmo artigo veda, também, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, ressalvados aqueles acumuláveis na forma prevista pela Constituição, os eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

16. O servidor aposentado que esteja exercendo cargo em comissão na administração pública não pode acumular o vencimento, correspondente a 10% da gratificação de representação do cargo em comissão, com o vencimento da aposentadoria, devendo abdicar de uma dessas remunerações, conforme dispõe o inciso I, do Art. 124, da Lei nº 9.826/74.

17. Ademais, mesmo que a acumulação de cargos esteja de acordo com os preceitos legais, só é permitida se houver a compatibilidade de horários entre as atividades exercidas pelo servidor, não podendo ultrapassar a carga horária semanal máxima de 60 horas no âmbito da administração pública estadual, federal e municipal, na forma do parágrafo 2º, art. 1º, Decreto 29.352, de 09 de julho de 2008.

18. Analisando os registros do Sistema Folha de Pagamento (SFP) foi verificada a ocorrência de acumulação de cargos por servidores da **CGD**, conforme informações constantes do **Anexo I**.

19. Ressalta-se que o Relatório de Auditoria referente às contas de gestão de 2012 apontou a existência de servidores ocupando funções comissionadas na CGD, sem o correspondente registro do código de afastamento no órgão de origem, situação que pode ter sido repetida no exercício de 2014.

20. **Considerando que os procedimentos de auditoria foram realizados à distância, solicita-se que a CGD encaminhe manifestação acerca dessas constatações, indicando o amparo legal para as situações apresentadas.**

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.*

*Constam no arquivo "CGE Manifestação" as providências adotadas pela Secretaria para sanar as irregularidades apontadas, conforme transcrição as seguir:*

Acerca do apontamento constante do relatório – acumulação de cargos, vale dizer que a CGD foi criada pela Emenda Constitucional nº.70 de 18 de janeiro de 2011, com o objetivo de alcançar melhor eficácia e eficiência dos serviços policiais, em contraponto às situações patológicas do corporativismo e da moralidade.

Assim, para cumprir a sua missão, de conformidade com a Lei Complementar nº 98 de 20 de junho de 2011, a CGD passou a requisitar servidores estaduais, para a composição do seu quadro funcional, como dispõe, o inciso XI, do Art.3º da referida LC:

\*Art.3º- São atribuições institucionais da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará:

(...)XI-requisitar servidores dos órgãos estaduais, para o desempenho das atividades da Controladoria Geral de Disciplina sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens a que fazem jus no órgão ou entidade de origem, inclusive a promoção".

Mais diretamente a respeito da acumulação de cargos, a CGD, através do seu Orientador de Célula Financeira- Major Francinilson Mota da Silva, procedeu visita a Polícia Militar no dia 04/03/2015 onde relatou o fato ao responsável pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, T. Cel Marcos Aurélio Macedo de Melo onde verificou que as alterações no sistema SIGERH (Sistema Corporativo de Gestão de Recursos Humanos) em relação aos policiais militares estavam sendo efetuados. No dia 05/03/2015 o Major Francinilson Mota da Silva relatou a problema ao responsável pelo setor de pessoal do Corpo de Bombeiro Militar e o mesmo já estava providenciado a resolução do problema junto ao SIGERH. No dia 06/03/2015 foi realizado visita a Polícia Civil e a Secretaria de Justiça (SEJUS) com vista a resolução da problemática em questão onde ficou acordado a inclusão do código correspondente para solução definitiva da questão e com o intuito de sanar a ocorrência citada no relatório de Auditoria, ora respondido.

### **Análise da CGE**

O auditado informou que diligenciou junto aos órgãos cedentes para providenciar a inserção dos códigos de afastamento dos servidores no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGE-RH) a fim de regularizar as situações apontadas como possíveis acumulações ilícitas.

A auditoria aceita a manifestação apresentada pela CGD. Entretanto, ressalta-se que até a data de elaboração deste relatório, para o servidor de CPF 638\*\*\*\*\*72 e matrícula 3\*\*\*\*\*18 ainda não constava o código de afastamento do órgão de origem.

**Recomendação nº 530001.01.01.01.022.0215.001** – Providenciar, nos casos de cessão de servidores, o devido registro do código de afastamento no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGE-RH), quando cedente, ou solicitar o seu registro, quando cessionário.

## **3. VISÃO POR PROGRAMA**

21. A análise referente aos procedimentos de auditoria relativos à Visão por Programa considerou o critério impacto material em volume de recursos. Em razão desse critério foram selecionados para análise os seguintes programas da **CGD (com exceção da análise levada a efeito no item 3.2.1, que considerará todos os programas da unidade)**:

- a. **500 – Programa Gestão e Manutenção;**
- b. **96 – Programa Controle Disciplinar da Segurança e Sistema Penitenciário.**

### **3.1. Bens e Serviços Adquiridos por Convite e Tomada de Preços**

22. As licitações nas modalidades convite e tomada de preços possuem limitações em razão de valor estimado de contratação, tendo sido regulamentados, no âmbito do Estado do Ceará para o exercício **2014**, por meio do Decreto nº 29.337/2008.

23. Ante o exposto, da análise das aquisições de bens e serviços, nas modalidades de convite, tomadas de preços e concorrência, efetuadas pela **CGD**, no exercício de **2014**, para os programas selecionados, não foram detectadas desconformidades.

### **3.2. Bens e Serviços Adquiridos por meio de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**

24. As contratações diretas constituem exceções à realização do processo licitatório, podendo ser efetivadas por meio de dispensa (Art. 24) ou inexigibilidade (Art. 25), nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

25. A definição de limites à realização de dispensa de licitação de obras e serviços de engenharia, bem como de outros serviços e compras em razão do valor, para o exercício 2014, está regulamentada no Decreto Estadual nº 29.337/2008.

#### **3.2.1. Valor de Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso I e II) em Relação aos Limites Legais Previstos no Decreto nº 29.337/08 c/c Lei Federal nº 8.666/93**

26. Foi analisado se as contratações de obras e serviços de engenharia e aquisições de outros serviços e compras realizadas pela **CGD**, no exercício de **2014**, efetivadas por meio de dispensa de

licitação em razão do valor, observaram os limites fixados no Decreto Estadual nº 29.337/08 c/c os incisos I e II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

27. Da análise realizada não foram detectadas desconformidades.

### 3.2.2. Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Dispensas de Licitação (Art. 24, incisos III a XXXIII da Lei nº 8.666/93)

28. Foram analisadas as aquisições da **CGD** no exercício de **2014**, efetivadas por meio de dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, incisos III ao XXXIII, da Lei Federal nº 8.666/93, nos programas selecionados.

29. **Considerando que os procedimentos de auditoria foram realizados à distância, solicita-se que a CGD encaminhe evidências documentais do atendimento aos requisitos legais para as seguintes aquisições:**

**Quadro 1. Dispensas de licitação (Art. 24, III a XXXIII)**

Dispositivo Legal Dispensa	Nº SIC	Objeto	Credor	Valor (R\$ mil)	Requisitos a serem comprovados
Lei 8.666/93 – Art. 24, inciso X - Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação...	893933	Locação de espaço físico situado à rua José Avelino, 791, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, a fim de abrigar os veículos pertencentes à carga da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário - CGD, e ainda utiliza	IMOBILIARIA FRANCISCO CARNEIRO LTDA	60,00	Comprovação de que o imóvel escolhido atende às finalidades precípua da Administração;  Preço praticado está compatível com o valor de mercado.

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios –SACC

#### **Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.*

*Constam no arquivo "CGE Manifestação" as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:*

Em relação a este item, a Auditoria arguiu a necessidade de se encaminhar evidências documentais do atendimento aos requisitos legais para a locação do imóvel situado à rua José Avelino nº.701-Praia de Iracema em Fortaleza-Ceará, destinado a abrigar os veículos pertencentes ao acervo da CGD, como também para a guarda de bens dos materiais de consumo controlados pelo almoxarifado.

Assim, de conformidade com a inteligência do Despacho SEXEC/CGD nº.126/2013, anexo, resta explicitado que, após acurada pesquisa de mercado, o imóvel contratado se mostra com as características necessárias para atender às exigências da CGD, especialmente no que se relaciona à necessidade de abrigo e segurança das viaturas, conseqüentemente, a preservação do seu patrimônio, adicionado ao aspecto

de que toma solucionada a problemática de espaço físico para acolhimento do almoxarifado, ao tempo em que atende às finalidades precípua da Administração, nos ditames da Lei 8666/93-Art.24, inciso X.

Já com relação ao preço praticado compatível com o valor de mercado, a narrativa constante do Despacho SEXEC/CGD nº.126/213, retro comentado, assinala a sistemática de pesquisa do valor alcançado para a contratação.

Destarte, o imóvel contratado, se mostrava o único nas proximidades da CGD, que atendesse às necessidades já apontadas, cuja proposta de preço para locação se houve através da Imobiliária Francisco Carneiro Ltda., anexa ao presente. Mesmo assim, eliminando uma possível ação de preferência, foi feita a pesquisa de preço junto ao Estacionamento Francisco Adailton Gomes da Silva - que apresentou proposta que segue anexa ao presente instrumento, considerada inviável, pois alcançava à cobrança por unidade veículo, cujo valor total, superava a existente do imóvel que, pelas conveniências já citadas, atendia às necessidades da CGD.

Diante do relatado e da documentação acostada, acreditamos que os pontos suscitados sejam considerados sanados, dando prosseguimento ao processo de Prestação de Contas Anual do Exercício de 2014 da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário - CGD.

#### **Análise da CGE**

O auditado apresentou documentação que comprova que o imóvel escolhido atende às finalidades precípua da Administração, bem como que o preço praticado está compatível com o valor de mercado.

A auditoria aceita a manifestação apresentada.

### **3.2.3. Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Inexigibilidades de Licitação (Art. 25 da Lei nº 8.666/93)**

30. Foram analisadas as aquisições da **CGD** no exercício de **2014**, efetivadas por meio de inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, incisos I ao III, da Lei Federal nº 8.666/93, nos programas selecionados.

31. Da análise realizada não foram detectadas desconformidades.

### III – CONCLUSÃO

32. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes ao item a seguir relacionado, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **CGD**:

#### 2.2. Acumulação de Cargos.

33. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CGD**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 31 de março de 2015.

**Documento assinado digitalmente**  
**Reginaldo Barreiros de Almeida Filho**  
Auditor de Controle Interno  
Matrícula – 3000191-5

Revisado por:

**Documento assinado digitalmente**  
**Valéria Ferreira Lima Leitão**  
Auditora de Controle Interno  
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 11/06/2015 por:

**Documento assinado digitalmente**  
**George Dantas Nunes**  
Coordenador de Auditoria Interna  
Auditor de Controle Interno  
Matrícula – 161727.1-5

## ANEXO I

## ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Órgão: CGD

Exercício:  
2014Data de Atualização:  
02/01/2015

R\$ mil

CPF /NOME	ÓRGÃO	MATRICULA	DATA ADMISSÃO	CARGO	CARGA	SITUAÇÃO	DATA AFASTAMENTO	REMUNERAÇÃO ANO
<b>007*****66</b>								
	371 - PMCE	3*****18	10/9/2007	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo	1/1/1	42.488,57
	129 - CGD	0*****19	1/3/2013		30	Civil Ativo	1/1/1	17.849,71
<b>008*****55</b>								
	371 - PMCE	3*****11	26/6/2009	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo	1/1/1	41.692,77
	129 - CGD	3*****17	1/4/2014		30	Civil Ativo	1/1/1	8.035,08
<b>010*****39</b>								
	129 - CGD	3*****13	1/8/2014		30	Civil Ativo	1/1/1	7.253,89
	371 - PMCE	3*****17	26/6/2009	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo	1/1/1	42.384,23
<b>010*****97</b>								
	129 - CGD	0*****15	1/3/2013		30	Civil Ativo	1/1/1	17.849,71
	371 - PMCE	3*****1X	8/9/2010	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo	1/1/1	42.571,90
<b>012*****50</b>								
	129 - CGD	3*****11	1/4/2014		30	Civil Ativo	1/1/1	13.057,01
	371 - PMCE	3*****13	8/9/2010	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo	1/1/1	42.488,57
<b>012*****30</b>								
	129 - CGD	3*****16	1/8/2014		30	Civil Ativo	1/1/1	7.253,89
	371 - PMCE	3*****1X	26/6/2009	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo	1/1/1	42.194,89
<b>025*****11</b>								
	201 - PC	1*****14	13/1/2000	DELEGADO DE POL	30	Civil Ativo	1/1/1	238.653,82
	129 - CGD	0*****18	6/9/2011		40	Civil Ativo	1/1/1	29.976,99
<b>025*****02</b>								
	129 - CGD	0*****17	1/3/2013		30	Civil Ativo	1/1/1	17.849,71
	371 - PMCE	3*****13	10/9/2007	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo	1/1/1	43.005,77
<b>033*****13</b>								
	129 - CGD	3*****19	1/8/2014		30	Civil Ativo	1/1/1	7.253,89
	102 - AESP	3*****17	5/3/2014		30	Civil Ativo	1/1/1	4.459,20
	371 - PMCE	3*****15	8/9/2010	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo	1/1/1	42.695,58
<b>091*****15</b>								
	129 - CGD	3*****11	3/2/2014		40	Civil Ativo	1/1/1	28.771,62
	201 - PC	3*****16	13/1/2014	DELEGADO DE POL	30	Civil Ativo	1/1/1	187.459,02
<b>113*****00</b>								

	129 - CGD	3*****14	4/6/2014		30	Civil Ativo	1/1/1	14.508,85
	201 - PC	1*****10	26/10/2001	DELEGADO DE POL	30	Civil Ativo	1/1/1	219.062,93
243*****68								
	129 - CGD	3*****11	6/5/2013		40	Civil Ativo	1/1/1	17.849,71
	201 - PC	1*****17	1/8/2006	INSPETOR DE POL	40	Civil Ativo	1/1/1	45.743,77
244*****97								
	371 - PMCE	0*****11	22/2/1985	1º TENENTE	30	Militar Ativo	1/1/1	65.555,17
	102 - AESP	3*****12	1/4/2014		20	Militar Ativo	1/1/1	1.337,70
	129 - CGD	0*****15	26/1/2012		30	Militar Ativo	1/1/1	29.749,44
284*****68								
	129 - CGD	0*****12	1/4/2013		30	Civil Ativo	1/1/1	14.948,16
	371 - PMCE	0*****19	15/10/1987	1º SARGENTO	30	Militar Ativo	1/1/1	51.635,97
	102 - AESP	0*****10	1/7/2013		40	Civil Ativo	1/1/1	1.337,70
314*****72								
	371 - PMCE	1*****11	27/6/1994	SUBTENENT E	30	Militar Ativo	1/1/1	54.123,20
	129 - CGD	3*****19	1/4/2014	ASSESSOR TÉCNIC	30	Civil Ativo	1/1/1	14.262,20
356*****34								
	371 - PMCE	1*****1X	9/9/1994	1º SARGENTO	30	Militar Ativo	1/1/1	51.211,10
	129 - CGD	0*****19	11/1/2012		30	Militar Ativo	1/1/1	17.849,71
356*****82								
	371 - PMCE	1*****12	9/6/1986	TENENTE CORONEL	30	Militar Ativo	1/1/1	109.488,43
	129 - CGD	3*****12	1/10/2013	ORIENTADOR DE C	30	Civil Ativo	1/1/1	58.316,90
	102 - AESP	0*****15	3/6/2013		40	Civil Ativo	1/1/1	1.672,20
358*****20								
	371 - PMCE	1*****16	3/8/1992	SUBTENENT E	30	Militar Ativo	1/1/1	54.340,57
	102 - AESP	0*****18	1/7/2012		40	Civil Ativo	1/1/1	10.308,02
370*****72								
	129 - CGD	3*****19	1/9/2014	ORIENTADOR DE C	40	Civil Ativo	1/1/1	19.473,63
	371 - PMCE	1*****18	3/2/1992	MAJOR	30	Militar Ativo	20/6/2011	94.791,68
	102 - AESP	3*****17	2/9/2013		30	Civil Ativo	1/1/1	3.244,30
	129 - CGD	0*****11	21/1/2013		30	Civil Ativo	1/1/1	20.599,67
378*****53								
	129 - CGD	3*****1X	1/10/2013	ASSESSOR TÉCNIC	30	Civil Ativo	1/1/1	21.503,87
	371 - PMCE	1*****11	28/10/1992	CABO	30	Militar Ativo	1/1/1	42.914,43
385*****91								
	129 - CGD	0*****14	1/8/2013		30	Civil Ativo	1/1/1	17.849,71
	371 - PMCE	0*****19	6/6/1988	CABO	30	Militar Ativo	1/1/1	42.914,43
388*****10								
	129 - CGD	3*****14	1/8/2014		30	Civil Ativo	1/1/1	7.253,89

	371 - PMCE	1*****18	3/6/1991	CABO	30	Militar Ativo	1/1/1	44.451,37
391*****91								
	371 - PMCE	0*****1X	1/3/1988	CAPITAO	30	Militar Ativo	14/8/2014	84.733,65
	129 - CGD	0*****17	25/1/2012		30	Militar Ativo	1/1/1	20.831,63
417*****59								
	371 - PMCE	0*****13	14/8/1989	CABO	30	Militar Ativo	1/1/1	43.403,41
	129 - CGD	3*****15	5/3/2014		30	Civil Ativo	1/1/1	14.521,10
423*****15								
	129 - CGD	0*****18	1/3/2013		30	Civil Ativo	1/1/1	17.849,71
	371 - PMCE	1*****16	10/7/1995	CABO	30	Militar Ativo	1/1/1	43.257,14
424*****49								
	129 - CGD	3*****17	1/8/2014		30	Civil Ativo	1/1/1	7.253,89
	371 - PMCE	1*****12	3/8/1992	CABO	30	Militar Ativo	1/1/1	42.865,61
426*****49								
	371 - PMCE	1*****15	20/1/1992	SUBTENENT E	30	Militar Ativo	1/1/1	54.340,57
	129 - CGD	0*****18	26/1/2012		30	Militar Ativo	1/1/1	17.897,85
426*****20								
	371 - PMCE	1*****18	7/2/1994	CAPITAO	30	Militar Ativo	1/1/1	84.476,89
	102 - AESP	0*****15	1/3/2013		40	Civil Ativo	1/1/1	7.065,94
	129 - CGD	3*****18	16/10/2013		30	Civil Ativo	1/1/1	29.749,44
434*****20								
	102 - AESP	0*****13	1/7/2012		40	Civil Ativo	1/1/1	4.217,92
	201 - PC	1*****11	19/4/2011	DELEGADO DE POL	30	Civil Ativo	1/1/1	209.020,70
	129 - CGD	3*****14	13/2/2014		40	Civil Ativo	1/1/1	32.298,70
445*****15								
	201 - PC	1*****1X	1/8/2006	INSPETOR DE POL	40	Civil Ativo	1/1/1	45.782,04
	129 - CGD	3*****14	8/5/2013		40	Civil Ativo	1/1/1	17.849,71
457*****00								
	371 - PMCE	1*****16	26/6/1994	SUBTENENT E	30	Militar Ativo	1/1/1	54.208,30
	129 - CGD	0*****12	1/3/2013		30	Civil Ativo	1/1/1	17.849,71
472*****68								
	371 - PMCE	1*****13	4/3/1991	SUBTENENT E	30	Militar Ativo	1/1/1	54.367,69
	129 - CGD	0*****18	1/2/2013		30	Civil Ativo	1/1/1	17.849,71
477*****72								
	129 - CGD	3*****1X	1/8/2014		30	Civil Ativo	1/1/1	7.253,89
	371 - PMCE	1*****11	11/1/1993	CABO	30	Militar Ativo	1/1/1	44.939,80
480*****20								
	381 - CBCE	1*****10	1/1/1995	MAJOR	30	Militar Ativo	1/1/1	92.114,27
	129 - CGD	3*****16	1/4/2014	ORIENTADOR DE C	30	Civil Ativo	1/1/1	39.718,91

480*****15								
	102 - AESP	0*****14	1/8/2012		40	Civil Ativo	1/1/1	5.406,16
	371 - PMCE	1*****15	7/2/1994	CAPITAO	30	Militar Ativo	1/1/1	84.476,89
	129 - CGD	3*****10	15/10/2013		30	Civil Ativo	1/1/1	29.749,44
492*****20								
	129 - CGD	3*****19	13/2/2014		40	Civil Ativo	1/1/1	15.958,56
	201 - PC	1*****18	7/12/2000	ESCRIVAO DE POL	40	Civil Ativo	1/1/1	50.087,27
500*****68								
	129 - CGD	3*****19	1/4/2014		30	Civil Ativo	1/1/1	13.057,01
	371 - PMCE	1*****16	4/8/2003	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo	1/1/1	42.892,70
506*****68								
	129 - CGD	3*****12	1/4/2014		30	Civil Ativo	1/1/1	13.057,00
	371 - PMCE	1*****17	10/7/1995	CABO	30	Militar Ativo	1/1/1	43.431,53
511*****49								
	102 - AESP	0*****15	1/4/2013		40	Civil Ativo	1/1/1	1.672,20
	381 - CBCE	1*****11	1/2/1996	MAJOR	30	Militar Ativo	1/1/1	116.329,50
	129 - CGD	3*****13	29/10/2013		30	Civil Ativo	1/1/1	29.749,44
513*****53								
	381 - CBCE	1*****14	4/5/1992	1º SARGENTO	30	Militar Ativo	1/1/1	58.554,49
	129 - CGD	3*****14	1/4/2014		30	Civil Ativo	1/1/1	13.057,01
513*****04								
	371 - PMCE	1*****14	10/7/1995	CABO	30	Militar Ativo	1/1/1	43.777,90
	129 - CGD	0*****17	1/3/2013		30	Civil Ativo	1/1/1	23.900,00
514*****91								
	129 - CGD	3*****18	22/10/2013		30	Civil Ativo	1/1/1	27.744,70
	102 - AESP	0*****12	1/8/2012		40	Civil Ativo	1/1/1	2.854,64
	371 - PMCE	1*****17	13/2/1995	CAPITAO	30	Militar Ativo	1/1/1	84.257,37
547*****04								
	129 - CGD	3*****11	1/8/2014		30	Civil Ativo	1/1/1	7.253,89
	371 - PMCE	1*****14	28/11/2005	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo	1/1/1	42.695,58
549*****34								
	381 - CBCE	1*****12	14/5/1995	CABO	30	Militar Ativo	1/1/1	54.768,46
	129 - CGD	3*****16	1/7/2013		40	Civil Ativo	1/1/1	17.849,71
560*****91								
	371 - PMCE	1*****19	27/2/1994	1º TENENTE	30	Militar Ativo	1/1/1	62.841,81
	129 - CGD	0*****13	1/2/2013		30	Civil Ativo	1/1/1	29.749,44
	102 - AESP	3*****14	1/7/2013		30	Civil Ativo	1/1/1	1.337,70
577*****68								
	129 - CGD	0*****16	1/3/2013		30	Civil Ativo	1/1/1	17.849,71

	371 - PMCE	1*****12	27/9/1993	CABO	30	Militar Ativo	1/1/1	43.376,30
600*****19								
	371 - PMCE	3*****17	10/9/2007	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo	1/1/1	41.847,44
	101 - SSPDS	4*****17	1/3/2011		30	Militar Afastado sem Onus	29/8/2014	8.453,12
	129 - CGD	3*****19	1/9/2014		30	Civil Ativo	1/1/1	5.803,11
	102 - AESP	0*****18	1/6/2013		40	Civil Ativo	1/1/1	445,80
615*****00								
	371 - PMCE	1*****15	24/1/1997	CAPITAO	30	Militar Ativo	1/1/1	82.446,86
	102 - AESP	0*****14	26/11/2012		40	Civil Ativo	1/1/1	1.672,20
	129 - CGD	3*****15	22/10/2013		30	Civil Ativo	1/1/1	27.744,70
619*****87								
	102 - AESP	0*****19	1/7/2012		40	Civil Ativo	1/1/1	6.476,09
	371 - PMCE	1*****1X	20/3/1999	CAPITAO	30	Militar Ativo	1/1/1	82.557,01
	129 - CGD	3*****11	18/12/2013		30	Civil Ativo	1/1/1	24.768,75
623*****04								
	129 - CGD	3*****16	13/2/2014		40	Civil Ativo	1/1/1	15.958,56
	201 - PC	1*****12	14/9/2009	ESCRIVAO DE POL	40	Civil Ativo	1/1/1	45.743,77
627*****91								
	371 - PMCE	3*****18	8/9/2010	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo	1/1/1	42.599,02
	129 - CGD	0*****1X	1/3/2013		30	Civil Ativo	1/1/1	17.849,71
633*****91								
	101 - SSPDS	3*****18	1/11/2013		30	Militar Afastado sem Onus	29/8/2014	8.642,74
	201 - PC	4*****16	26/3/2013	INSPETOR DE POL	40	Civil Ativo	1/1/1	42.022,45
	129 - CGD	3*****13	1/9/2014		30	Civil Ativo	1/1/1	5.803,11
638*****72								
	181 - SEJUS	1*****14	4/2/2005	AGENTE PENITENC	40	Civil Ativo	1/1/1	58.981,25
	129 - CGD	3*****18	30/5/2014		40	Civil Ativo	1/1/1	10.155,45
651*****49								
	371 - PMCE	3*****19	8/9/2010	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo	1/1/1	42.257,78
	129 - CGD	3*****15	1/4/2014		30	Civil Ativo	1/1/1	13.057,00
690*****53								
	129 - CGD	3*****16	1/4/2014		30	Civil Ativo	1/1/1	13.057,01
	371 - PMCE	1*****19	20/9/1993	CABO	30	Militar Ativo	1/1/1	44.086,03
693*****87								
	129 - CGD	3*****1X	11/2/2014		40	Civil Ativo	1/1/1	25.316,15
	201 - PC	1*****12	10/5/2000	DELEGADO DE POL	30	Civil Ativo	1/1/1	245.460,03
	102 - AESP	3*****12	1/4/2014		15	Militar Ativo	1/1/1	2.418,93
696*****15								

	129 - CGD	3*****19	1/8/2014		30	Civil Ativo	1/1/1	7.253,89
	371 - PMCE	1*****15	24/9/1997	CABO	30	Militar Ativo	1/1/1	42.667,95
<b>707*****63</b>								
	129 - CGD	0*****11	1/3/2013		30	Civil Ativo	1/1/1	19.871,64
	371 - PMCE	1*****10	9/9/1994	1º SARGENTO	30	Militar Ativo	1/1/1	51.736,97
<b>710*****20</b>								
	371 - PMCE	1*****15	18/3/1996	1º SARGENTO	30	Militar Ativo	1/1/1	50.010,57
	129 - CGD	3*****10	17/10/2013		30	Civil Ativo	1/1/1	8.698,65
<b>739*****15</b>								
	371 - PMCE	1*****13	19/2/2001	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo	1/1/1	42.170,69
	129 - CGD	3*****10	1/4/2014		30	Civil Ativo	1/1/1	13.057,01
<b>762*****72</b>								
	371 - PMCE	1*****11	15/6/1998	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo	1/1/1	41.814,97
	129 - CGD	0*****17	2/5/2013		30	Civil Ativo	1/1/1	19.855,73
<b>779*****34</b>								
	102 - AESP	0*****1X	1/8/2012		40	Civil Ativo	1/1/1	422,32
	129 - CGD	3*****17	13/2/2014		40	Civil Ativo	1/1/1	28.731,72
	201 - PC	1*****18	8/4/2010	DELEGADO DE POL	30	Civil Ativo	1/1/1	222.184,83
<b>786*****87</b>								
	129 - CGD	3*****14	9/12/2013		30	Civil Ativo	1/1/1	17.849,71
	381 - CBCE	1*****17	1/8/1991	1º SARGENTO	30	Militar Ativo	1/1/1	72.156,75
	102 - AESP	3*****1X	1/4/2014		30	Militar Ativo	1/1/1	2.452,56
<b>806*****87</b>								
	201 - PC	1*****14	14/9/2009	ESCRIVAO DE POL	40	Civil Ativo	1/1/1	45.766,07
	129 - CGD	3*****11	13/2/2014		40	Civil Ativo	1/1/1	15.958,56
<b>808*****00</b>								
	129 - CGD	0*****11	29/8/2011		30	Militar Ativo	1/1/1	29.749,44
	371 - PMCE	1*****13	20/3/1999	CAPITAO	30	Militar Ativo	1/1/1	84.257,37
	102 - AESP	0*****1X	1/6/2013		40	Civil Ativo	1/1/1	2.663,72
<b>817*****53</b>								
	371 - PMCE	3*****19	26/6/2009	SOLDADO PRONTO	30	Militar Ativo	1/1/1	42.246,22
	129 - CGD	0*****14	1/3/2013		30	Civil Ativo	1/1/1	17.849,71
<b>819*****04</b>								
	129 - CGD	3*****16	25/10/2013		30	Civil Ativo	1/1/1	29.749,44
	102 - AESP	0*****16	16/8/2012		40	Civil Ativo	1/1/1	3.040,56
	371 - PMCE	1*****12	1/3/2004	CAPITAO	30	Militar Ativo	1/1/1	80.831,78

Fonte: Dados extraídos do Sistema de Folha de Pagamento -SFP

Emitido em: 2/2/2015